

005897
33820

PROJETO ARENA

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO
DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

e

DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.

e

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

e

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Salvador, 24 de fevereiro de 2014

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 399383



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO
FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n- Arena Fonte Nova, município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada CEDENTE;

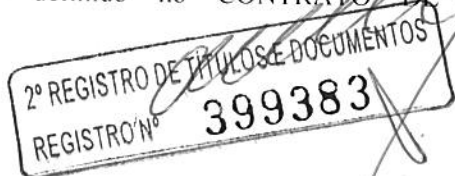
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede na Avenida Pedro Ramalho, nº 5700, Passaré, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, (doravante denominado "BNB"- na qualidade de CREDOR, ou BANCO ARRECADADOR, na qualidade de Banco Depositário); e

DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados, (doravante denominada "DESENBAHIA"); e;

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados "DEBENTURSTAS") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com esforços Restritos para Colocação, da CEDENTE (conforme definido abaixo), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social (doravante denominado "AGENTE FIDUCIÁRIO");

(BNB, DESENBAHIA e AGENTE FIDUCIÁRIO, doravante denominar-se-ão em conjunto, "CREDORES");

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos ("CONTRATO DE CESSÃO"), por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato: (i) cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todas as RECEITAS OPERACIONAIS (tal qual este termo é definido no CONTRATO DE CESSÃO, incluindo receitas relativas a eventos esportivos e não esportivos, que ocorrerão no Estádio da Fonte Nova, tais como jogos, camarotes, shows, concertos, museu, estacionamento, aluguel de lojas e conferências), excluindo-se expressamente qualquer RECEITA ACESSÓRIA (tal qual este termo é definido no CONTRATO DE CONCESSÃO), sendo tais RECEITAS



OPERACIONAIS decorrentes da celebração de Contratos Comerciais, celebrados pela CEDENTE e relacionados às atividades do Estádio da Fonte Nova ("CONTRATOS COMERCIAIS"), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob n nº 004, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Oitavo, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o segundo semestre de 2013, a CEDENTE celebrou os seguintes contratos listados abaixo relativos aos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ESPORTE CLUBE BAHIA;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ESPORTE CLUBE BAHIA;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ESPORTE CLUBE BAHIA;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e JAMM PRODUÇÕES LTDA-ME;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e FORMATURA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SAN SEBASTIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SINDVEST – Sindicato das Indústrias de Vestuário de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Simões Filho, Candeias, Dias D'ávila, e Santo Amaro;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA;

CONTRATO DE PATROCÍNIO AO EVENTO AGENDA BAHIA entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e S R DE CARVALHO PRODUÇÕES - ME;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ASSOCIAÇÃO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DA BAHIA - SOGIBA;



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e CACO DE TELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E CERVEJARIA PETROPOLIS S.A;

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e PLURAL EVENTOS LTDA – ME;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e CANAÃ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e COSBAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e FVS COMERCIAL LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e KIEPPE SERVIÇOS LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e KIEPPE SERVIÇOS LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OAS ARENAS S.A;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e PESSOA & PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S.A e TELEVISÃO ITAPOAN S.A;



CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MARVEL – MANUTENÇÃO E REVENDA DE VEÍCULOS LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e DIGAÍ COMUNICAÇÃO LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e BRASKEM S.A, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A, ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A e Foz BRASIL S.A;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MARCELO DUARTE RIBEIRO;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e AMAURI DA COSTA BASTOS;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e DAVID CHAVES DE MELLO BASTO;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e DAVIDSON BOTELHO;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e DOUGLAS BATISTA DE SOUZA JUNIOR;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e EMPRESA EDITORA A TARDE S.A;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e FERNANDO ANTÔNIO MASCARENHAS MOREIRA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e JOÃO PAULO SILVEIRA GUIMARÃES;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e LEONARDO PALMEIRA GUIMARÃES;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES;



CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MARCIO LUIS PIRES SAMPAIO;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MOISÉS FELIX FRANCO SOUZA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OHANA PARTICIPAÇÕES S.A;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OLÍMPIO BATISTA DA SILVA NETO;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SÉRGIO RICARDO BARBOSA MIRANDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SETA PROJETOS LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SONAR ENGENHARIA LTDA;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e WELLINGTON ABDALA AZI;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e GOSULA VIJAYA BHASKARA REDDY;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e JOSÉ ADHERBAL CARDOSO LINHARES;

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MAURÍCIO CUNHA DÓREA;

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos ("ADITAMENTO"), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

- 1.1. Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

CLASULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS

- 2.1. Resolvem as PARTES alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Clausula Segunda. Parágrafo Oitavo:



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP-FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ESPORTE CLUBE BAHIA e ESPORTE CLUBE BAHIA S.A. com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS DO ESPORTE CLUBE BAHIA". Contrato assinado em 08/10/2013 e notificação assinada em 08/10/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) deduzido em uma única parcela do pagamento que é devido ao clube referente ao "Contrato de Licença de Direitos e Uso do Estádio para Realização de Jogos de Futebol e Outras Avenças" (Cláusula 5.2, "A").

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP-FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ESPORTE CLUBE BAHIA com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO ESPORTE CLUBE BAHIA". Contrato assinado em 08/10/2013 e notificação assinada em 08/10/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) deduzido em uma única parcela do pagamento que é devido ao clube referente ao "Contrato de Licença de Direitos e Uso do Estádio para Realização de Jogos de Futebol e Outras Avenças" (Cláusula 5.2, "A").

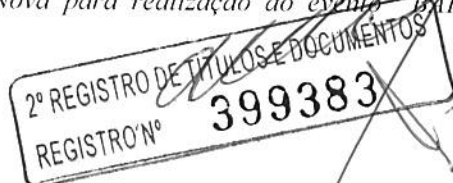
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP-FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ESPORTE CLUBE BAHIA com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO ESPORTE CLUBE BAHIA". Contrato assinado em 08/10/2013 e notificação assinada em 08/10/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) deduzido em uma única parcela do pagamento que é devido ao clube referente ao "Contrato de Licença de Direitos e Uso do Estádio para Realização de Jogos de Futebol e Outras Avenças" (Cláusula 5.2, "A").

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP-FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e JAMM PRODUÇÕES LTDA- ME com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "BALADA TEEN – SHOW COM LUA BLANCO E JOÃO VICTOR". Contrato assinado em 08/10/2013 e notificação assinada em 18/10/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em 03 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP-FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e FORMATURA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "FORMATURA DE MEDICINA FTC". Contrato assinado em 30/10/2013 e notificação assinada em 30/10/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP-FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SAN SEBASTIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "FESTA DE ANIVERSÁRIO DA BOATE SAN SEBASTIAN". Contrato assinado em 08/10/2013 e notificação assinada em 16/10/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em uma única parcela.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP-FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SINDVEST – Sindicato das Indústrias de Vestuário de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, e Santo Amaro com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "BAHIA MODA DESIGN". Contrato assinado em



24/09/2013 e notificação assinada em 24/09/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "PIRAÇA PRIVITE". Contrato assinado em 25/09/2013 e notificação assinada em 25/09/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

CONTRATO DE PATROCÍNIO AO EVENTO AGENDA BAHIA entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO com objetivo de formalizar o patrocínio da FNP ao evento "AGENDA BAHIA" realizado pela EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO. Pelo patrocínio assinado em 09/11/2013 a Patrocinadora (FNP) concedeu os seguintes benefícios à Patrocinada (EMPRESA BAHIANA DE JORNALISMO): 1. Cessão do espaço do "Lounge Premium Itaipava" para a realização do evento; 2. Ação "Torcida Correio" no jogo entre Bahia x Vitória, com cessão de 400 (quatrocentos) ingressos de arquibancada normal; 3. Cessão de camarote com capacidade para 21 (vinte e uma pessoas) no jogo Bahia x Vitória.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e S R DE CARVALHO PRODUÇÕES - ME com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "WARM UP PARADISE WEEKEND". Contrato assinado em 13/11/2013 e notificação assinada em 13/11/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 21.890,00 (Vinte e um mil oitocentos e noventa reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ASSOCIAÇÃO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DA BAHIA - SOGIBA com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Novo para realização do evento "FESTA 55º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTERÍCIA". Contrato assinado em 10/12/2013 e notificação assinada em 10/12/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Novo para realização do evento "2º ENCONTRO ESTUDANTIL DE CIÊNCIA, ARTE, ESPORTE E CULTURA". Contrato assinado em 20/11/2013 e notificação assinada em 20/11/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 240.550,00 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e CACO DE TELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Novo para realização do evento "GRAVAÇÃO DVD IVETE SANGALO 20 ANOS". Contrato assinado em 13/12/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. O preço estipulado pelas Partes, tanto pela apresentação musical da artista Ivete Sangalo no evento de inauguração da Itaipava Arena Fonte Nova, quanto pela cessão do direito de uso da Itaipava Arena Fonte Nova no evento acima referido, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de sorte que, por força de compensação plena e de incidência do art. 368 do Código Civil, nenhum dos contratantes, após o cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, nada deverá ao outro, salvo o ressarcimento pela LOCATÁRIA, das despesas indicadas no item v.15, da Clausula Quinta, deste Contrato.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e PLURAL EVENTOS LTDA - ME com o objeto de locação para uso de espaço no interior do Estádio da Arena Fonte Nova para realização do evento "MEETING SELEÇÃO PDG". Contrato assinado em 30/12/2013 e notificação assinada em 30/12/2013. Vigência: 1 dia para a realização do evento. Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) em 02 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 323 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 03/12/2013 e notificação assinada em 03/12/2013. Vigência: 03/12/2013 à 29/05/2014. Valor: R\$ 174.420,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais) em 10 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 324 E, setor leste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 25/11/2013 e notificação assinada em 25/11/2013. Vigência: 02/10/2013 à 31/12/2014. Valor: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e CANAÃ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 319 E, setor leste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 11/10/2013 e notificação assinada em 11/10/2013. Vigência: 11/10/2013 à 11/10/2014. Valor: R\$ 133.875,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em 10 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e COSBAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 302 N, setor norte do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 06/12/2013 e notificação assinada em 06/12/2013. Vigência: 01/12/2013 à 31/01/2017. Valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e FVS COMERCIAL LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 301 N, setor norte do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 28/09/2013 e notificação assinada em 28/09/2013. Vigência: 28/09/2013 à 28/06/2016. Valor: R\$ 296.877,00 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e sete reais) em 10 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e KIEPPE SERVIÇOS LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 339 E, setor leste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 14/10/2013 e notificação assinada em 14/10/2013. Vigência: 14/10/2013 à 28/06/2016. Valor: R\$ 296.877,00 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e sete reais) em 10 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e KIEPPE SERVIÇOS LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 306 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 14/10/2013 e notificação assinada em 14/10/2013. Vigência: 14/10/2013 à 28/06/2016. Valor: R\$ 665.097,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e noventa e sete reais) em 10 parcelas.



CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 325 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 15/10/2013 e notificação assinada em 15/10/2013. Vigência: 27/09/2013 à 29/10/2014. Valor: R\$ 184.450,00 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OAS ARENAS S.A com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 314 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 16/08/2013 e notificação assinada em 16/08/2013. Vigência: 07/04/2013 à 07/05/2014. Valor: R\$ 555.560,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) em 09 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 301 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 11/07/2013 e notificação assinada em 12/07/2013. Vigência: 11/07/2013 à 07/05/2014. Valor: R\$ 162.626,22 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) em 10 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S.A e TELEVISÃO ITAPOAN S.A com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 307 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 03/07/2013 e notificação assinada em 04/07/2013. Vigência: 07/04/2013 à 07/05/2014. Valor: R\$ 245.652,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 20.471,00 (Vinte mil quatrocentos e setenta e um reais), sendo 50% (cinquenta por cento) em permuta e 50% (cinquenta por cento) em espécie em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MARVEL – MANUTENÇÃO E REVENDA DE VEÍCULOS LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 309 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 13/12/2013 e notificação assinada em 13/12/2013. Vigência: 14/12/2013 à 15/12/2013. Valor: R\$ 20.790,00 (Vinte mil setecentos e noventa reais) em 01 parcela.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e DIGAÍ COMUNICAÇÃO LTDA com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 308 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 17/12/2013 e notificação assinada em 17/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015. Valor: R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e BRASKEM S.A, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A, ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A e FOZ BRASIL S.A com o objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 311 W, setor oeste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 02/09/2013 e notificação assinada em 02/09/2013. Vigência: 02/09/2013 à 07/05/2014. Valor: R\$ 555.560,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) em 07 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 277.780,00 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) e as restantes em parcelas mensais de R\$ 46.296,67 (Quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA com o



objeto de cessão de direito de uso do camarote nº 337 L, setor leste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 20/12/2013 e notificação assinada em 20/12/2013. Vigência: 28/07/2013 à 31/01/2014. Valor: R\$ 189.750,00 (Cento e oitenta e nove mil reais setecentos e cinquenta reais) mediante doação gratuita dos seguintes móveis: 146 (cento e quarenta e seis) mesas de mídia para tribuna de imprensa com capas de proteção; 146 (cento e quarenta e seis) tablados de 50 cm (cinquenta centímetros) de altura para nivelar a arquibancada na área da tribuna de imprensa, infraestrutura de TI com calhas tipo "jacaré" para passagem de cabos nos degraus, CATV (Circuito Aberto de TV) – cabeamento para todos os camarotes, Lounge Premium, Zona Mista, nível 4, sinal de TV para CCO (Centro de Controle de Operações).

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17, bloco 205 V, fila D, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 22/11/2013 e notificação assinada em 22/11/2013. Vigência: 22/11/2013 à 22/11/2014. Valor: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MARCELO DUARTE RIBEIRO com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 23, 24 e 25, bloco 205 V, fila F, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 05/11/2013 e notificação assinada em 05/11/2013. Vigência: 05/11/2013 à 30/07/2014. Valor: R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e AMAURI DA COSTA BASTOS com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 26 e 27, bloco 206, fila F, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 23/12/2013 e notificação assinada em 23/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015. Valor: R\$ 4.776,00 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e DAVID CHAVES DE MELLO BASTO com objeto de cessão de direito de uso do assento premium nº 27, bloco 206, fila E, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 23/12/2013 e notificação assinada em 23/12/2013. Vigência: 09/11/2013 à 09/12/2014. Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) em 05 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e DAVIDSON BOTELHO com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 25 e 26, bloco 205 V, fila G, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 26/10/2013 e notificação assinada em 26/10/2013. Vigência: 26/10/2013 à 26/10/2014. Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e DOUGLAS BATISTA DE SOUZA JUNIOR com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 25 e 26, bloco 205 V, fila H, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 09/08/2013 e notificação assinada em 09/08/2013. Vigência: 09/08/2013 à 09/08/2014. Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e EMPRESA EDITORA A TARDE S.A com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 06, 07, 08 e 09, bloco 204 V, filas D, E e F, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 03/12/2013 e notificação assinada em



03/12/2013. Vigência: 03/12/2013 à 01/11/2014. Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), mediante permuta de serviços de divulgação e publicidade nos veículos de comunicação do "Grupo A Tarde".

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e FERNANDO ANTÔNIO MASCARENHAS MOREIRA com objeto de cessão de direito de uso do assento premium nº 27, bloco 206 V, fila G, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 17/12/2013 e notificação assinada em 17/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015. Valor: R\$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e JOÃO PAULO SILVEIRA GUIMARÃES com objeto de cessão de direito de uso do assento premium nº 16, bloco 205, filas E, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 23/12/2013 e notificação assinada em 23/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015. Valor: R\$ 2.338,00 (Dois mil trezentos e trinta e oito reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 06 e 07, bloco 205 V, fila F, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 07/08/2013 e notificação assinada em 07/08/2013. Vigência: 07/08/2013 à 07/08/2014. Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 06 e 07, bloco 205 V, fila F, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 17/12/2013 e notificação assinada em 17/12/2013. Vigência: 07/08/2014 à 07/08/2015. Valor: R\$ 3.176,00 (Três mil, cento e setenta e seis reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e LEONARDO PALMEIRA GUIMARÃES com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 17 e 18, bloco 205, fila E, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 23/12/2013 e notificação assinada em 23/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015. Valor: R\$ 3.468,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES com objeto de cessão de direito de uso do assento premium nº 26, bloco 206 V, fila H, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 21/08/2013 e notificação assinada em 21/08/2013. Vigência: 21/08/2013 à 26/07/2014. Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MARCIO LUIS PIRES SAMPAIO com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 22 e 23, bloco 205 V, fila G, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 23/12/2013 e notificação assinada em 23/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015. Valor: R\$ 4.776,00 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MOISÉS FELIX FRANCO SOUZA com objeto de



cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 01, 02 e 03, bloco 204 V, fila D, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 11/10/2013 e notificação assinada em 11/10/2013. Vigência: 11/10/2013 à 11/10/2014. Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OHANA PARTICIPAÇÕES S.A com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 26, 25, 24 e 23, bloco 206 V, fila D, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 27/09/2013 e notificação assinada em 27/09/2013. Vigência: 27/09/2013 à 27/09/2014. Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OLIMPIO BATISTA DA SILVA NETO com objeto de cessão de direito de uso do assento premium nº 24, bloco 205 V, fila G, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 20/12/2013 e notificação assinada em 20/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015. Valor: R\$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais) em 10 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SERGIO RICARDO BARBOSA MIRANDA com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 07 e 08, bloco 205, fila E, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 13/12/2013 e notificação assinada em 13/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015. Valor: R\$ 4.776,00 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SETA PROJETOS LTDA com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 16, 17, 18 e 19, bloco 207, fila G, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 21/10/2013 e notificação assinada em 21/10/2013. Vigência: 19/09/2013 à 19/09/2014; Valor: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e SONAR ENGENHARIA LTDA com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 01 e 02, bloco 205, fila E, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 30/10/2013 e notificação assinada em 30/10/2013. Vigência: 17/10/2013 à 17/10/2014. Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) sendo R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mediante transferência bancária e R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) em 10 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e WELLINGTON ABDALA AZI com objeto de cessão de direito de uso do assento premium nº 17, bloco 205, fila G, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 23/12/2013 e notificação assinada em 23/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015; Valor: R\$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e GOSULA VIJAYA BHASKARA REDDY com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 01, 02, 03 e 04, bloco 205, filas D, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 23/12/2013 e notificação assinada em 23/12/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015; Valor: R\$ 9.552,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais) em 12 parcelas.



CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e JOSÉ ADHERBAL CARDOSO LINHARES com objeto de cessão de direito de uso dos assentos premiums nº 01 e 02, bloco 204 V, fila E, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 09/09/2013 e notificação assinada em 09/09/2013. Vigência: 09/09/2013 à 09/09/2014; R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas.

CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FNP- FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e MAURÍCIO CUNHA DÓREA com objeto de cessão de direito de uso do assento premium nº 26, bloco 205, fila D, do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 03/12/2013 e notificação assinada em 03/13/2013. Vigência: 01/01/2014 à 01/01/2015; Valor: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais) em 10 parcelas.

Foi realizado na Itaipava Arena Fonte Nova no dia 30/08/2013 o evento "PACHÁ WHITE PARTY". Conforme Contrato de Aquisição de Cotas de Patrocínio com Direitos de Nome "Naming Rights" e Outras Avenças ("Contrato de Naming Rights") celebradas entre as partes em 28/03/2013, é garantida à Cervejaria Petropolis S.A o direito de realizar, sem custo adicional, 04 eventos de Pequeno Porte por temporada de até 01 (um) dia de realização para cada evento de Pequeno Porte na Arena Fonte Nova sem a cobrança de aluguel e sem geração de receita para a Fonte Nova Negócios e Participações S.A, conforme cláusula 2.1, item xix. Este evento faz parte integrante do Contrato de "Naming Rights" e outras avenças.

2.2. A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos termos da Clausula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

CLAUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

3.1. A CEDENTE declara aos CREDITORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se *mutatis mutandis* no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas *mutatis mutandis* ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.

4.2. As PARTES elegem o foro da cidade de Salvador, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.

4.3. Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.



7

Handwritten signature.



CLAUSULA QUINTA- NOTIFICAÇÃO

5.1. Encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados Bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma deste CONTRATO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 8 (oito) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Salvador (BA), 24 de fevereiro de 2013.

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA

Nome:

Nome:

Cargo:

Vitor César Ribeiro Lopes

Cargo:

Paulo de Oliveira Costa
Diretor de Operações

Sydney Salomão da Mota
Gerente Geral

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL- BNB

Nome:

Nome:

Cargo:

André R. N. Oliveira
Gerente de Negócios

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Nome:

Cargo:

Carolina Sampaio Gasparin
Dep. Jurídico

Cargo:

CARTÓRIO VIEIRA
DESDE 1911

Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Balthazar
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCOS LESSA MENDES
DANIEL CARDOSO GONZALEZ

Salvador, 24/04/2014. Em Teste

003 - GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES-ESCREVENTE
Emol: R\$ 4,26 - Taxa Fisc. R\$ 2,34 - Total: R\$ 6,60

da verdade.

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira

Carolina Sampaio Gasparin

Paulo de Oliveira Costa

Sydney Salomão da Mota

André R. N. Oliveira</